



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.450/2018**

Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal **FABIO SPIER**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Aposenta, por Invalidez Permanente, o servidor municipal **FABIO SPIER**, matrícula n.º 1886-4, cargo de Atividades Gerais, P-01, classe “B”, 02 adicionais por tempo de serviço, Regime Estatutário, regime horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da CF, redação dada pela EC n.º 41/03 e art. 196, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.359/2011, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.354,68 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), composto do Salário Básico no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) com base na Lei Municipal n.º 3.360/2011, 12% relativo 2º Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, no total de R\$ 114,48 (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos); 10% relativo a Classe “B”, correspondente a R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos) nos termos de art. 19 da Lei Municipal n.º 3.360/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Soledade e Adicional de Insalubridade de Grau Médio 20%, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - O valor dos proventos será proporcional a 8.640/12.775 dias, totalizando R\$ 807,29 (oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04, complementado até o valor do Salário Mínimo Nacional, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de **10/07/2018**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 30 de julho de 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Administração

Registrado sob nº 12.450

Soledade, 30 / 07 / 2018

SMAD-ER.

